ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Lido na Sessão
Em: 14/11/17
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011 /2017

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo artigo 28, inciso I, alínea "e" e "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, promulgo e mando que se publique a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder cestas de Natal aos servidores públicos pertencentes a seu quadro funcional que possuam vínculo ativo no mês de dezembro do exercício financeiro de concessão.

§ 1º A composição das cestas de Natal não poderá ultrapassar o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e deverá ser uniforme para todos os servidores.

§ 2º A entrega das cestas aos servidores deverá efetivar-se até a véspera do Natal.

§ 3º Os servidores que estejam em gozo de licenças ou afastamentos considerados como efetivo exercício, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº 4.231/2002, farão jus à cesta natalina.

Art. 2º Em nenhuma hipótese, o valor correspondente às cestas de Natal de que dispõe esta Resolução será integrado aos vencimentos dos servidores, nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, sob qualquer título.

Art. 3º A aquisição das cestas de Natal de que trata o artigo 1º deverá ser feita em expressa observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 4º O Presidente baixará, anualmente, através de ato próprio, a relação dos itens que comporão a cesta de Natal dos servidores da Câmara Municipal, observado o valor máximo permitido, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º desta Resolução.

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Parágrafo único. À falta da regulamentação prevista neste artigo, será considerada, para todos os efeitos, a composição da cesta do exercício financeiro imediatamente anterior ao da concessão.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se estende aos Vereadores.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos em vigência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 13 de novembro de 2017.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Vice-Presidente

José Marcelo Alves Filgueira
Primeiro Secretário

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Segunda Secretária

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar para a apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Resolução nº _____/2017, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas a conceder cestas natalinas a seus servidores.

O objetivo da proposição é fomentar a política de valorização do servidor público desta Casa de Leis, reconhecendo os méritos daqueles que, durante o ano, contribuíram para a boa execução dos trabalhos inerentes ao Poder Legislativo Municipal. De se observar que as medidas de implemento à política de valorização do servidor estão atreladas ao interesse público que deve, sempre, subsidiar os atos da Administração. O servidor satisfeito executa melhor suas atribuições, trabalha e produz com mais afinco e dedicação, o que reflete, diretamente, na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração, cujo destinatário final é a sociedade.

Ainda, a presente proposição se faz acompanhar do impacto-orçamentário pertinente, donde se extrai a capacidade financeira da Câmara em arcar com a obrigação ora contraída.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Parauapebas, 13 de novembro de 2017.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Vice-Presidente

José Marcelo Alves Filgueira
Primeiro Secretário

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Segunda Secretária

AVENIDA F, QUADRA 33, LOTE ESPECIAL - CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Comissão de Finanças e Orçamento
Assunto: solicitação de dotação orçamentária destinada à aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios).

Despacho da Contabilidade

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária, destinada ao Projeto de Resolução que visa conceder Cesta Natalina aos servidores da Câmara de Vereadores de Parauapebas, no valor individual de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

As despesas a serem realizadas possuem adequação orçamentária e financeira na lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O dispêndio enquadra-se na seguinte rubrica orçamentária:
Classificação Institucional – 0101 Câmara Municipal de Parauapebas
Classificação Funcional – 01 031 2004 2.002 – Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 -- Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Saldo da dotação: R$ 391.453,06 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Seis Centavos).

Desta forma, tendo sido efetuada a análise devida, o objeto desta solicitação, possui adequação orçamentária e financeira nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se a documentação à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise.

Parauapebas-Pa, 14 de novembro de 2017.

Responsável pela Contabilidade

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
José Carlos de V. Silva
Contador-CRC: PA-013780/0-6
Coord. Deptº de Contabilidade
Portaria-065/2016

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Resolução nº 011/2017.

Autoria: Poder Legislativo.

Data de apresentação: 14/11/2017.

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo a conceder cestas natalinas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento.

Regime de tramitação: Ordinária.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 14/10/2017.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Roberto dos Santos.

Parauapebas/Pa, 14 de novembro de 2017.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

Diretoria Legislativa
Fl. 05
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas